GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

LEI Nº. 038/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 004/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º – O artigo 1º, da Lei 004/2021 de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica criado o (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil "Prof. JOSÉ MARCOS DE PAULA", que atenderá, preferencialmente, crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, podendo, em caso de existência de vagas, atender crianças de até 05 anos, 11 meses e 29 dias, a ser instalado no prédio construído através do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, e localizado na Rua José do Patrocínio nº1109, Centro, na cidade de Planalto (SP).

Art. 2. Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 004/2021, de 29 de janeiro de 2021.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 17 de junho de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP – 322.952

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br